



# AUDIÇÕES – 2.ª CHAMADA

## ANO LETIVO 2024/2025

### REGULAMENTO

#### Artigo 1.º: Objeto

O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos gerais a que deve obedecer a realização da **segunda chamada** para as provas de admissão ao Curso Básico de Dança e ao Curso Secundário de Dança, ministrados na Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional (EDCN) – ano letivo 2024/2025.

#### Artigo 2.º: Enquadramento e justificação

Tendo como base legal as Portarias n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e 229-A/2018, de 14 de agosto, assim como o Regulamento Interno da EDCN, e atendendo ao facto de, aquando da realização, de 02 a 05 de abril de 2024, da primeira chamada das audições para admissão ao Curso Básico de Dança e ao Curso Secundário de Dança ministrados na EDCN, referentes ao ano letivo de 2024/2025, se ter verificado o não preenchimento de todas as vagas originalmente disponibilizadas, determinou o Sr. Diretor, através de despacho exarado a 14 de maio de 2024, o seguinte:

*Autorizar, a título excecional, e com exclusiva referência ao ano letivo 2024/2025, a abertura de uma segunda chamada relativa ao processo de audições para admissão ao Curso Básico de Dança e ao Curso Secundário de Dança, ministrados na EDCN, com vista ao preenchimento das vagas sobranes da primeira chamada.*

#### Artigo 3.º: Data e local

A segunda chamada para as provas de admissão ao Curso Básico de Dança e ao Curso Secundário de Dança, ministrados na EDCN – ano letivo 2024/2025 – terá lugar nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2024, nas instalações da Escola.

#### Artigo 4.º: Acesso à segunda chamada

1. Têm acesso à segunda chamada para as provas de admissão ao Curso Básico de Dança e ao Curso Secundário de Dança ministrados na EDCN – ano letivo 2024/2025 - os alunos que, cumulativamente, não tenham realizado a primeira chamada de audições, que teve lugar entre 02 e 05 de abril de 2024, e cumpram com as condições descritas nos pontos 2 a 4 do presente artigo.
2. Para o 1.º ano do Ensino Artístico Especializado de Dança / 5.º ano de escolaridade, os (as) alunos (as) candidatos (as) que tenham concluído o 1.º ciclo do Ensino Básico, independentemente da preparação anterior em dança, estando, contudo, a audição subordinada aos critérios previamente definidos e disponibilizados em [www.edcn.pt](http://www.edcn.pt);
3. A partir do 6.º ano de escolaridade / 2.º ano de dança, para além do aproveitamento no respetivo ano de escolaridade, as(os) candidatas(os), terão de ter conhecimento de Técnica de Dança Clássica;

4. A partir do 9º ano de escolaridade / 5º ano de dança, para além de conhecimentos em Técnica de Dança Clássica, os candidatos terão de ter igualmente conhecimentos em Técnica de Dança Contemporânea;
5. Os(as) candidatos(as) cujo peso seja excessivo relativamente à sua altura e/ou idade serão liminarmente eliminados.

#### **Artigo 5.º: Funcionamento**

1. As Provas de Seleção/Audição destinam-se a candidatos do Ensino Básico e são de natureza eliminatória;
2. As Provas de Acesso/Audição destinam-se a candidatos do Ensino Secundário e são de natureza eliminatória;
3. As provas de Admissão (de seleção e de acesso) incidem sobre os programas curriculares artísticos em vigor na EDCN, sendo que os respetivos requisitos se encontram disponíveis em [www.edcn.pt](http://www.edcn.pt);
4. As decisões do Júri das Audições baseiam-se em critérios de avaliação para o efeito disponíveis no site oficial da EDCN – [www.edcn.pt](http://www.edcn.pt) -, assim como no Regulamento Interno (RI), sendo os mesmos afixados na Secretaria da Escola, em local visível e de fácil acesso. Não podem ser contestados e deles não cabe recurso, não sendo, portanto, permitida qualquer abordagem aos membros do Júri;
5. O número limitado de vagas implica uma seleção e seriação dos(as) candidatos(as) para Audição, em função dos conhecimentos demonstrados em Técnica de Dança Clássica, e que lhes permitam ingressar no nível de Dança correspondente ao ano que irão frequentar na formação geral (ensino académico);
6. A admissão dos alunos nos Cursos Básico e Secundário de Dança não permite desfasamento curricular entre o ano da formação geral (académico) e o ano de dança (ensino artístico);
7. O resultado das provas de admissão é válido apenas para o ano letivo a que estas respeitam;
8. A admissão da(o) aluna(o) poderá ainda estar dependente da apresentação de parecer médico que ateste que aquele possui capacidade física para a prática intensiva da dança;
9. Os candidatos deverão apresentar-se nas instalações da EDCN 30 minutos antes da hora marcada para a audição.

#### **Artigo 6.º: Vagas**

1. As admissões ao Curso Básico de Dança e ao Curso Secundário de Dança ministrados na EDCN estão limitadas ao número de vagas existentes, constando as mesmas do anexo 1 acoplado ao presente Regulamento.
2. O número de vagas é publicitado no *site* oficial da EDCN, assim como nos seus Serviços Administrativos, em local visível e de fácil acesso.

## **Artigo 7.º: Inscrições**

1. O prazo para as inscrições decorrerá entre 27 de maio e 14 de junho de 2024, entre as 09:30 e as 16:00 horas, nos Serviços Administrativos da EDCN, ou através do email [audicao@edcn.pt](mailto:audicao@edcn.pt), mediante anexo de todos os documentos elencados no ponto 2 do presente artigo, assim como de comprovativo de depósito bancário respeitante ao pagamento da inscrição.
2. Os documentos necessários para efetuar as inscrições são os seguintes:
  - Formulário de inscrição devidamente preenchido, com fotografia tipo passe, a cores, colada ou digitalizada (disponível nos Serviços Administrativos da EDCN, e em [www.edcn.pt](http://www.edcn.pt));
  - Fotocópia do documento de identidade ou cartão de cidadão da(o) candidata(o) e respetiva declaração de consentimento (disponibilizada pelos Serviços Administrativos da EDCN, assim como em [www.edcn.pt](http://www.edcn.pt));
  - 20€ (vinte euros) para pagamento da inscrição (que poderá ser feito através de transferência bancária - IBAN – PT 50 0781 0112 0112001262113).

## **Artigo 8.º: Equipamento**

O equipamento obrigatório necessário para as audições é o seguinte:

### – Raparigas

-- 1.º ano / 5.º ano de escolaridade:

- Maillot;
- Collants ou soquetes brancas ou rosa claro e sapatilhas (candidatas sem experiência, apenas soquetes);
- Cabelo apanhado de forma a não perturbar os movimentos pedidos

-- A partir do 2.º ano / 6.º ano de escolaridade

- Equipamento e penteado adequado para uma aula de dança clássica;
- Sapatilhas de meia-ponta;
- Sapatilhas de pontas (apenas a partir do 3.º ano / 7.º ano de escolaridade)

### – Rapazes

-- 1.º ano / 5.º ano de escolaridade:

- Calções justos;
- T-shirt branca justa ao corpo;
- Soquetes brancas e sapatilhas (candidatos sem experiência, apenas soquetes).

-- A partir do 2.º ano / 6.º ano de escolaridade:

- Collants opacos;
- T-shirt branca justa ao corpo;
- Soquetes brancos ou pretos;
- Sapatilhas.

### **Artigo 9.º: Júris, critérios de avaliação e admissão de candidatos**

- 1.** Os critérios a utilizar na avaliação das capacidades e na determinação da aptidão dos candidatos são os constantes do Anexo 2 ao presente Regulamento. Os mesmos são afixados nos Serviços Administrativos da EDCN, em local visível e de fácil acesso, assim como no site oficial da escola, em [www.edcn.pt](http://www.edcn.pt);
- 2.** O júri da prova de seleção é presidido pelo Diretor, ou por quem este designar, e integra ainda, pelo menos, dois Professores das disciplinas de Técnicas de Dança igualmente nomeados pelo Diretor;
- 3.** Os resultados obtidos na prova de seleção são expressos na escala de 0 a 20 valores;
- 4.** Apenas são admitidos os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores;
- 5.** As admissões estão limitadas ao número de vagas existentes, e são feitas de acordo com a ordenação dos candidatos admitidos;
- 6.** Por se tratar de prova prática, em que os candidatos são avaliados por um júri, não assiste direito a recurso.

O Diretor da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional,

Paulo Jorge Macedo Ferreira

## ANEXO I

Curso Básico de Dança - Vagas – 2.ª chamada

ANO LETIVO 2024/2025

1.º/5.ºano	2.º/6.ºano	3.º/7.ºano	4.º/8.ºano	5.º/9.ºano
03	6	12	6	5

Curso Secundário de Dança - Vagas – 2.ª chamada

ANO LETIVO 2024/2025

6.º/10.ºano	7.º/11.ºano	8.º/12.ºano
10	8	0